

Processo/ano: 4380/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: SONIA MARIA DALOIA DE MELO
 Finalidade da Solicitação: Certidão negativa/positiva de multas
 Município: Jaboticabal
 Processo/ano: 4386/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: PAULO GONÇALVES DE MELO
 Finalidade da Solicitação: Averbção de reserva legal
 Município: São José da Bela Vista
 Processo/ano: 4389/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO
 - FÓRUM DE MORRO AGUDO - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA - COMARCA DE MORRO AGUDO
 Finalidade da Solicitação: Laudo de dano ambiental
 Município: Morro Agudo
 Processo/ano: 4402/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PITANGUEIRAS
 Finalidade da Solicitação: Laudo de dano ambiental
 Município: Taquaral
 Processo/ano: 4406/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: CARLOS ANTÔNIO LEMOS JACINTHO
 Finalidade da Solicitação: Certidão negativa/positiva de multas
 Município: Cristais Paulista
 Processo/ano: 4410/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 Finalidade da Solicitação: Laudo de dano ambiental
 Município: Ribeirão Preto
 Processo/ano: 4413/2011
 Data: 31/03/2011
 Nome do Interessado: Karina Fragoas Tucci
 Finalidade da Solicitação: Averbção de reserva legal
 Município: Ribeirão Preto

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Despacho da Coordenadora de 13-4-2011
Declarando, nos termos do "Caput" do inciso XXII, do artigo 24, da lei Federal 8.666/93, a dispensa de Licitação, referente à despesa com energia elétrica: Bandeirante Energia S/A SMA- Processo SMA-827-2011

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portaria CPLA – 03, de 4-4-2011
Altera o artigo 2º da Portaria CPLA – 3, de 26-11-2010.

A Coordenadora de Planejamento Ambiental, no uso de suas atribuições, resolve:
 Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Portaria CPLA – 3, de 26-11-2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
 "Artigo 2º - Compõem o Grupo de Trabalho os funcionários da Coordenadoria de Planejamento Ambiental: BEATRIZ SANTOS CAIO, R.G. 25.863.594-0, Especialista Ambiental I; EDGARD JOSEPH KIRIYAMA, R.G. 30.642.458-7, Assistente Técnico IV; FERNANDO AUGUSTO PALOMINO, R.G. 28.033.021-2, Especialista Ambiental; RENATA SAYURI KAWASHIMA, R.G. 27.893.808-5, Especialista Ambiental; NADIA GILMA BESERRA DE LIMA, R.G. 33.391.898-8, Especialista Ambiental; MARCIO DA SILVA QUEIROZ, R.G. 28.744.400-4, Especialista Ambiental; NATÁLIA MICOSSI DA CRUZ, R.G. 33.477.508-5, Especialista Ambiental I; e VITOR SUZUKI DE CARVALHO, RG.43.735.541-X, Especialista Ambiental, que será o coordenador do grupo."
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2011.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 36, de 14-4-2011
Institui Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas para os fins que especifica
 O Procurador Geral do Estado
 Resolve:
 Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os aspectos jurídicos da participação financeira do Estado de São Paulo na exploração e produção de petróleo e gás.
 Artigo 2º - O Núcleo terá caráter permanente, sujeitando-se ao disposto na Resolução PGE nº 197, de 5 de dezembro de 2002 (DOE 07/12/2002).
 Artigo 3º - Fica designado o Procurador do Estado Mário Engler Pinto Junior, RG 4.722.183, para coordenar as atividades do Núcleo, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo das atribuições normais do cargo.
 Artigo 4º - Poderão participar do Núcleo os Procuradores do Estado que manifestarem interesse e forem aceitos em função do compromisso de dedicação às atividades programadas.
 § 1º - A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, endereçado à Chefia do Centro de Estudos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Resolução.
 § 2º - Poderão ser convidados a participar do Núcleo, a qualquer tempo, outros Procuradores do Estado, em atividade ou aposentados.
 § 3º - A participação no Núcleo dar-se-á sem prejuízo das funções normais exercidas pelo Procurador do Estado.
 Artigo 5º - O Núcleo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo coordenador.
 Artigo 6º - O Núcleo exercerá as atribuições previstas no artigo 2º da Resolução PGE nº 197/2002, com vistas a salvaguardar os interesses do Estado de São Paulo no setor de petróleo e gás, competindo-lhe ainda:
 a) identificar e discutir as questões jurídicas relevantes;
 b) interagir com profissionais e acadêmicos;
 c) produzir relatórios e apresentar trabalhos de difusão do conhecimento do assunto;
 d) propor aprimoramentos de natureza legal e regulatória; e
 e) sugerir a adoção de medidas concretas e sua formatação jurídica.
 Parágrafo único - O Procurador Geral do Estado poderá solicitar ao Núcleo a realização de estudos específicos ou o exame de questões concretas.
 Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, de 11-4-2011
 Referências: GDOC n. 16847-924908/2010

Cedentes: WALTER FRANCISCO e sua mulher ALZIRA GONÇALVES DE SOUSA
 Cessionário: GERALDO J. COAN & CIA LTDA
 Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos
 Advogado: Luiz Carlos de Andrade Lopes - OAB/SP 240.052
 Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).
 Referências: GDOC n. 16847-694161/2010
 Cedente: Sueli Benedita de Camargo Silveira
 Cessionário: Servimed Comercial Ltda
 Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos
 Advogado (a): Camilla Azzoni Emina - OAB/SP 177.583
 Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).
Comunicado Conjunto nº 01/2011 DOS SUBPROCURADORES GERAIS DO ESTADO DAS ÁREAS DO CONTENCIOSO GERAL E DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL
 Divulga nova normatização da Receita Federal sobre o regime de tributação pelo imposto de renda, sobre valores percebidos acumuladamente, quando relativos a rendimentos do trabalho, aposentadorias e pensões.
 Os Subprocuradores Gerais do Estado das Áreas do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário-Fiscal comunicam a nova normatização da Receita Federal do Brasil sobre o regime de tributação do imposto de renda, sobre valores percebidos acumuladamente, relativos a rendimentos do trabalho, aposentadorias e pensões, nos termos abaixo:
 1. de acordo com o disposto na Lei federal nº 12.350, de 20/12/2010, e na Instrução Normativa nº 1.127, de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil, foi alterado, para forma mais benéfica ao contribuinte, o regime de tributação do imposto de renda sobre valores percebidos acumuladamente, quando relativos a rendimentos de trabalho, aposentadorias e pensões;
 2. pela nova regra, a tributação se mantém pelo regime de caixa, incidindo sobre o total de rendimentos pagos acumuladamente, mas passa a ser feita sob o regime de tributação exclusiva na fonte, não mais sujeita a ajuste anual (senão por opção expressa e irretroatável do próprio contribuinte), passando a ser determinante, para a apuração e retenção do imposto devido, o número de meses a que se refere o pagamento acumulado, considerando-se para fins de tributação a tabela progressiva mensal da data do pagamento, multiplicada pelo número de meses a que se refere o pagamento realizado acumuladamente;
 3. em geral, os ofícios requisitórios - precatórios e requisições de obrigação de pequeno valor - são instruídos com as contas de liquidação, contendo o número de meses relativos às parcelas remuneratórias devidas. Caso, no entanto, as informações mencionadas no item precedente não estejam disponíveis, os Procuradores do Estado deverão prestar a colaboração necessária à d. Coordenadoria de Precatórios para fornecimento dos mencionados informes.
Comunicado Conjunto nº 02/2011 DOS SUBPROCURADORES GERAIS DO ESTADO DAS ÁREAS DO CONTENCIOSO GERAL E DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL
 Dispõe sobre a interpretação da Súmula Vinculante nº 17, do C. Supremo Tribunal Federal, e sobre os critérios de cômputo de juros nos precatórios expedidos anteriormente à Emenda Constitucional nº 62, de 2009
 Os Subprocuradores Gerais do Estado das Áreas do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário-Fiscal comunicam, para observância, a aprovação pelo Procurador Geral do Estado dos seguintes critérios fixados pela Coordenadoria de Precatórios do GPG com vistas à aplicação da Súmula Vinculante nº 17, do C. Supremo Tribunal Federal:
 1. Para os precatórios ano de ordem até 2008, inclusive, não devem ser computados juros de mora no período compreendido entre 02 de julho do ano imediatamente anterior ao ano de ordem (ano da requisição) e 31 de dezembro do ano de ordem (ano seguinte ao da requisição). Para os precatórios anos de ordem 2009 e 2010, por força do artigo 97, § 16, do ADCT, não devem ser computados juros de mora no período compreendido entre 02 de julho do ano imediatamente anterior ao ano de ordem (ano da requisição) e 09 de dezembro de 2009. Ao término desse período de exclusão, em não sendo pago o precatório, os juros de mora voltam a incidir.
 2. Os critérios acima estabelecidos deverão ser observados no cadastro/pagamento dos precatórios e orientarão as teses de defesa em juízo e as impugnações aos pleitos e eventuais atos praticados em sentido contrário, especialmente no caso de pagamentos efetuados diretamente pelos tribunais.
Comunicado
 O Procurador Geral do Estado CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o SEMINÁRIO: O MARCO LEGAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E A PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, que será realizado no dia 19 de abril de 2011, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, nº 227, 3.º andar, Jardim Paulista, São Paulo, com a seguinte programação:
 9h00 - ABERTURA
 Elival da Silva Ramos (PGE)
 Mário Engler Pinto Junior (PGE)
 Carlos Antonio Luque (Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade-FEA da Universidade de São Paulo. Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo durante o período de 1995/2005. Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE)
 Luiz Gustavo Kaercher Loureiro (Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Professor Adjunto de Direito Constitucional e Administrativo da Universidade de Brasília – UNB. Coordenador do Grupo de Estudos em Direito de Recursos Naturais da Faculdade de Direito da UNB.)
 9h40 – PAINEL 1
 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO
 1.1 Exploração, desenvolvimento e produção
 1.2 O modelo brasileiro de concessão (Lei nº 9.478/97)
 1.3 A descoberta do pré-sal e as razões da mudança do marco legal
 José Alberto Bucheb (Geólogo e advogado. Graduiu-se em Geologia na USP e em Direito na UERJ. Mestre em Geofísica pela UFPA, Mestre em Direito Internacional pela UERJ e Doutor em Geologia pela UERJ. Gerente de Parcerias da Gerência Executiva de Exploração e Produção do Pré-sal da Petrobrás)
 10h50 Intervalo
 11h00 – PAINEL 2
 O CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO (Lei nº 12.351/2010)
 Daniela Ferreira Marques (Bacharel em Direito pela Universidade Católica do Salvador, Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia, Advogada da União, Coordenadora da Coordenação de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis da Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, Integrante da Comissão Jurídica que elaborou os projetos de lei do Pré-Sal.)
 11h50 – PAINEL 3
 OUTROS ASPECTOS DO NOVO MARCO LEGAL
 3.1 O arranjo institucional (Pré-Sal Petróleo S.A. e divisão de competências setoriais)
 3.2 Destinação do produto da exploração (Fundo Social)
 3.4 Participações governamentais e distribuição de rendas entre Estados e Municípios
 Luiz Gustavo Kaercher Loureiro
 Daniela Ferreira Marques
 13h00 - ENCERRAMENTO.

NOME	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
1) ADRIANA BRIENCE DA SILVA	PR-02 Santos
2) ALEXANDER SILVA GUIMARÃES PEREIRA	PR-01 PRGSP
3) ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI	PR-05 Campinas
4) ALEXANDRE ZAGER MONTEIRO	PR-01 PRGSP
5) ALYNE BASILIO DE ASSIS	PR-01 PRGSP
6) AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
7) AMANDA DE MORAES MODOTTI	Proc do Patrimônio Imobiliário
8) ANA CARLA MALHEIROS CRUZ	PR-01 PRGSP
9) ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA	PR-02 Santos
10) ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO	PR-01 PRGSP
11) ANA PAULA DOMPIERI GARCIA	PR-05 Campinas
12) ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	PR-01 PRGSP
13) ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA	Procuradoria Judicial
14) ANDRÉ ZECH SYLVESTRE	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
15) ANGELICA MAIALE VELOSO	PR-01 PRGSP
16) ANNA CAROLINA SENI P. M. CASAGRANDE	PR-01 PRGSP
17) ANNA LUISA BARROS C. PAIVA COSTA	PR-01 PRGSP
18) BEATRIZ COUTO TANCREDO	PR-01 PRGSP
19) BEATRIZ MENEHUEL C. CAMARGO	Procuradoria Judicial
20) BRUNA HELENA ALVAREZ DE F. E. OLIVEIRA	Procuradoria Judicial
21) BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM	PR-01 PRGSP
22) BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA	PR-01 PRGSP
23) BRUNO CUNHA COSTA	PR-05 Campinas
24) BRUNO MACIEL DOS SANTOS	Procuradoria Judicial
25) CAMILA KUHIL PINTARELLI	PR-05 Campinas
26) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
27) CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA	Procuradoria Judicial
28) CAROLINE DE CAMARGO S. VENTURELLI	PR-01 PRGSP
29) CASSIO GARCIA CIPULLO	PR-02 Santos
30) CELSO ALVES DE RESENDE JÚNIOR	PR-01 PRGSP
31) CÍNTIA CRISTINA SILVÉRIO SANTOS	PR-05 Campinas
32) CLARA ANGÉLICA DO CARMO LIMA	PR-03 Taubaté
33) CLÁUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	Procuradoria Judicial
34) CLAUDIA LINE GABARRÃO G. DA CUNHA	PR-01 PRGSP
35) CLÁUDIA REGINA VILARES	Procuradoria Judicial
36) CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS	Procuradoria Judicial
37) CRISTIANA DE CASTRO MORAES	PR-05 Campinas
38) CRISTIANE DE ABREU BERGMANN	PR-03 Taubaté
39) CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO	PR-03 Taubaté
40) DANAE DAL BIANCO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
41) DANIEL GIRARDI VIEIRA	PR-03 Taubaté
42) DANILO GAIOTTO	PR-04 Sorocaba
43) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
44) DENIS DELA VEDOVA GOMES	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
45) DENNER PEREIRA	PR-05 Campinas
46) DULCE ATALIBA NOGUEIRA LEITE	Procuradoria Judicial
47) EDUARDO CANIZELA JUNIOR	PR-05 Campinas
48) EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA	PR-01 PRGSP
49) EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	PR-04 Sorocaba
50) EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
51) ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA	PR-05 Campinas
52) ELIANE BASTOS MARTINS	PR-01 PRGSP
53) ELISA VIEIRA LOPEZ	Procuradoria Judicial
54) EMANUEL FONSECA LIMA	Procuradoria Judicial
55) ERIK PALÁCIO BOSON	Procuradoria Judicial
56) FÁBIO ANDRÉ UEMA OLIVEIRA	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
57) FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
58) FÁBIO LUCIANO DE CAMPOS	PR-01 PRGSP
59) FÁBIO WU	Procuradoria Judicial
60) FAGNER VILAS BOAS SOUZA	Procuradoria Judicial
61) FELIPE GONÇALVES FERNANDES	Procuradoria Judicial
62) FELIPE MAHFUZ DE ARAUJO	Procuradoria Judicial
63) FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Procuradoria Judicial
64) FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO	PR-01 PRGSP
65) FLÁVIA REGINA VALENÇA	PR-04 Sorocaba
66) GISELE NOVACK DIANA	PR-01 PRGSP
67) GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE	PR-04 Sorocaba
68) GUSTAVO LACERDA ANELLO	Procuradoria Judicial
69) HELOISE WITTMANN	Procuradoria Judicial
70) JACQUELINE SCHROEDER DE F. ARAUJO	PR-01 PRGSP
71) JÉSSICA HELENA ROCHA VIEIRA COUTO	Procuradoria Judicial
72) JI NA PARK	PR-01 PRGSP
73) JOÃO GUILHERME SIMÕES HERRERA	PR-04 Sorocaba
74) JOSÉ FRANCISCO ROSSETTO	PR-05 Campinas
75) JULIA CARA GIOVANNETTI	Procuradoria Judicial
76) JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA	Proc do Patrimônio Imobiliário
77) JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA	Procuradoria Judicial
78) JUSTINE ESMERALDA RULLI	Procuradoria Judicial
79) LEONARDO CASTRO DE SÁ VINTENA	Procuradoria Judicial
80) LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA	Procuradoria Judicial
81) LIGIA MARA MARQUES DA SILVA	PR-01 PRGSP
82) LORENA DE MORAES E SILVA	Procuradoria Judicial
83) LUCAS DE FARIA RODRIGUES	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
84) LUCAS MELO NÓBREGA	Procuradoria Judicial
85) LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
86) LUCIANA REGINA MICELLI L. DOS SANTOS	Procuradoria Judicial
87) MAÍRA GABRIELA AVELAR VIEIRA	Procuradoria Judicial
88) MARCELA GONÇALVES GODOI	PR-01 PRGSP
89) MARCELO FELIPE DA COSTA	PR-05 Campinas
90) MARCUS VINICIUS BOZZELLA R. ALVES	PR-01 PRGSP
91) MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA	Proc do Patrimônio Imobiliário
92) MARINA ELISA COSTA DE ARAÚJO	PR-01 PRGSP
93) MARISA MITIYO NAKAYAMA	PR-01 PRGSP
94) MICHELLE MANAIA SANTOS	Procuradoria Judicial
95) MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA	PR-01 PRGSP
96) NATÁLIA MUSA DOMINGUEZ	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
97) PAULA FERRARESI SANTOS	PR-01 PRGSP
98) PAULO ANDRÉ LOPES PONTES CALDAS	Procuradoria Judicial
99) PAULO BRAGA NEDER	Procuradoria Judicial
100) PRISCILLA SOUZA E SILVA MENÁRIO	Procuradoria Judicial
101) RAFAEL CAMARGO TRIDA	Procuradoria Judicial

102) REBECCA CORRÊA PORTO DE FREITAS	PR-01 PRGSP
103) RENATA LANE	Procuradoria Judicial
104) RICARDO GOUVEA GUASCO	Procuradoria Judicial
105) RICARDO RUY FUKIJARA R. PINHO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
106) ROBERTA CALLIÚJO BOARETO	Procuradoria Judicial
107) RODRIGO FARAH REIS	PR-02 Santos
108) RODRIGO LEMOS CURADO	Procuradoria Judicial
109) ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	Procuradoria Judicial
110) SAMUEL BERTOLINO DOS SANTOS	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
111) SILVIO ROMERO PINTO R. JÚNIOR	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
112) SIMONE MASSILON BEZERRA	PR-04 Sorocaba
113) SUSANA CORDENIONI ANDREOLA	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
114) THIAGO MESQUITA NUNES	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital
115) THIAGO OLIVEIRA DE MATOS	PR-01 PRGSP
116) TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL	PR-01 PRGSP
117) TIAGO LEANDRO GOMES ESTÉCIO	PR-05 Campinas
118) VINICIUS TELES SANCHES	Procuradoria Judicial
119) VINÍCIUS WANDERLEY	PR-01 PRGSP
120) VITOR TILIERI	PR-01 PRGSP
121) VIVIAN NOVARETTI	PR-01 PRGSP
122) WOLKER VOLANIN BICALHO	CJ-Secret de Est e Autarq na Capital

Se for o caso, os convocados receberão diários e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G.PR-1 nº 13, de 13-4-2011
 A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 15 e 18 de abril de 2011, as inscrições para preenchimento de 4 (quatro) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Santo André.
 O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido à Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, das 8h00m às 17h00m.
 Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado. Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 19 de abril de 2011, às 10h00m na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.
 Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.
 O certame deverá ser realizado no primeiro semestre de 2011.
 Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas faculdades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.
 As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.
ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
 _____, Procurador(a) do Estado, R.G. nº _____, nível _____, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, Telefone(s) nº.(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Santo André.
 Termos em que, P. Deferimento.
 São Paulo _____ de _____ de 2011.

 assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

PROCURADORIA SECCIONAL DE JAUÍ

Comunicado

A Comissão do Concurso para Estágio de Direito Procuradoria Seccional de Jauí, torna público o gabarito da prova realizada no dia 08.04.2010, que resultou na Classificação final dos candidatos conforme relação abaixo, observados os critérios de desempate, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 15,0.

Gabarito:
 1-a; 2-d; 3-b; 4-d; 5-b; 6-a; 7-b; 8-b; 9-a; 10-b; 11-d; 12-c; 13-b; 14-a; 15-d; 16-a; 17-c; 18-a; 19-a; 20-c; 21-c; 22-a; 23-d; 24-d; 25-b; 26-c; 27-b; 28-d; 29-b; 30-a.

Clas.	Nome	RG nº	Pontuação
1.	Sergio Cardoso Junior	40.331.579-7	24,0
2.	Antonio Célio Borgato Júnior	40.331.353-3	21,0
3.	Juliana Regina Tello	44.086.369-7	21,0
4.	Giovanna Carminatti de Chico	44.262.174-1	21,0
5.	Amália Maria Dornelas	43.304.701-X	20,0
6.	Juliana Cristina de Castro	43.826.856-8	20,0
7.	Renata Campana Contador	21.087.555-01	20,0
8.	Aurélio Ricardo Padilha	17.493.665-5	19,0
9.	Willian Fernandes da Silva	46.274.054-7	18,0
10.	Anne Danielle Fernandes	41.381.879-2	17,0
11.	Mayara Silvestre Cipola	44.925.174-3	17,0
12.	Ana Lúcia Prado	29.044.749-5	13,0

